



SENADO FEDERAL

(*) PARECER

Nº 1.663, DE 2005

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.

Sala de Reuniões da Comissão, em 14 de setembro de 2005.

Antônio Carlos Magalhães, Presidente

Rodolpho Taurino, Relator

* Republicado para constar numeração correta ao anexo do Parecer

ANEXO AO PARECER Nº 1.663, DE 2005

**Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de
2004.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2005

*Acrescenta artigo ao Ato das Disposições
Transitórias, sobre a formação de novos municípios
até o ano de 2000.*

**As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos
termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte
emenda ao texto constitucional:**

**Art. 1º É acrescentado o art. 95 ao Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:**

**"Art. 95. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição
Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº
15, de 1996, não se aplica aos municípios criados, incorporados,
fundidos ou desmembrados, por lei estadual publicada até 31 de
dezembro de 2000, e desde que já tenha havido mais de uma
eleição municipal nessas localidades.(NR)"**

**Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua
publicação.**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Redação para o Segundo Turno
PROPOSIÇÃO: PEC Nº 12 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14, 09, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Senador Rodolpho Tourinho</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEUA TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA (PMDB) ⁽¹⁾	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVENCIO DA FONSECA (PDT) ⁽²⁾	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽³⁾ , PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DEL CÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAMI
FERNANDO BEZERRA	3-SERGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDEI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTE
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
RANIEZ TEBET	8-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB) ⁽⁴⁾	9-LUZ OTÁVIO
JOSE MARANHÃO	1-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	2-(VAGO)
AMIR LAMCO	3-LEONAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	4-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PERES	1-OSMAR DIAS

Atualizado em: 31/08/2005.

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/08/2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.

(4) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

(5) O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB em 31/08/2005.